



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 4467 /2019.

Autoriza a doação de um terreno urbano de propriedade do município, desafetado do uso público, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul e dá outras providências.

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o terreno o urbano de sua propriedade, registrado junto ao CRI sob a M-27.150, Livro nº 2, Registro Geral, com área de **9.999,72 m²**, na forma do art. 17, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL (APAE)**, Mantenedora da Escola Especial de Ensino Fundamental Wantuil Miranda, associação civil beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 88.142.955/0001-24 e certificado de entidade beneficente de assistência social emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social conforme a Portaria nº 121/2017, com sede nesta cidade na rua Antônio Cândido de Freitas nº 38, com a finalidade da construção de um prédio que irá ampliar o espaço físico da Associação, com a construção de salas para a realização de atividades físicas e atendimentos terapêuticos e pedagógicos.

Art. 2º. O imóvel urbano é constituído de um terreno de forma irregular localizado no lado ímpar da Avenida Nicolau Silveira Abrão, esquina com o lado par da rua Benedito Martins Dias, no quarteirão incompleto formado pelas citadas vias, macrozona urbana, nesta cidade e tem as seguintes medidas e confrontações: a LESTE, testada com a Avenida Nicolau Silveira Abrão, definida pelo vértice de coordenadas E260.860,46m N 6.619.550,52 e vértice de coordenadas E260.879,72m N 6.619.504,37, medindo 50 metros sob o respectivo alinhamento da via; a NORTE, testada com a rua Benedito Martins Dias, definida pelo vértice de coordenadas E260.860,46m N 6.619.550,52 e vértice de coordenadas E260.731,53m N 6.619.510,44, medindo 135,00m sobre o respectivo alinhamento da via, que parte da testada leste em ângulo de 95º23'31"; ao SUL, confronta com o lote nº 02 de propriedade do município de Caçapava do Sul, através do limite de 136,85m que parte da testada com a Avenida Nicolau da Silveira Abrão, em ângulo de 102º33'48"; e a OESTE, confronta com a quadra nº 844, de propriedade do município de Caçapava do Sul, através de um limite de 95,05m que parte perpendicular a testada com a rua Benedito Martins Dias até encontra o limite sul, com a qual forma um ângulo de 72º02'41", completando o perímetro do imóvel, o qual totaliza 426,90m. Lote 01, Quadra 845, Setor 12, Proprietário: Município de Caçapava do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Art. 3º. A doação será feita com o encargo de a donatária construir no terreno um prédio com salas para a realização de atividades físicas e para os atendimentos terapêuticos e pedagógicos da clientela da Associação.

Art. 4. Fica vedada a venda, troca, doação ou similar do referido terreno, devendo retornar ao município, caso a donatária não inicie a construção do prédio no prazo de cinco anos.

Art. 5. Acompanha o presente Projeto de Lei o Estatuto Social e as negativas fiscais da entidade beneficiária, bem como o pedido e a justificativa da necessidade da doação do terreno.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, aos....dias do mês de.....do ano de 2019**

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente projeto de lei, que visa a doação de um terreno descrito no seu art.2º, que se encontra desafetado de uso público do município, para a entidade beneficente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL (APAE) com a finalidade de nele a entidade construir salas para atendimentos terapêuticos, pedagógicos e atividades físicas dos alunos, tendo em vista que a sede atual não tem espaço físico suficiente para atender o expressivo número de pessoas com deficiências atendidas pela entidade.

A APAE de Caçapava do Sul, fundada em 03 de maio de 1968, presta um inestimável serviço à comunidade caçapavana, sendo que atualmente atende em torno de cento e cinquenta pessoas com necessidades especiais nas mais diferentes áreas de desenvolvimento humano. A APAE, como é sabido, constitui-se com uma das associações beneficentes mais respeitadas no município e que é reconhecida pela sua seriedade e responsabilidade social, que ao longo de mais de quarenta anos presta importante trabalho social educativo junto à comunidade de Caçapava do Sul.

Como é de conhecimento dos nobres vereadores e também da comunidade, que a sede atual da Associação foi construída há mais de quarenta anos e que atualmente não apresenta condições de espaço físico para o atendimento adequado da demanda, por esta razão é que se faz necessária a aprovação do presente Projeto de Lei, pois irá contribuir para a continuidade da excelência dos serviços prestados pela Associação à comunidade.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Outrossim, é importante salientar que a doação será feita com o encargo de a donatária, no prazo de cinco anos, iniciar a construção no terreno um prédio que irá abrigar suas atividades educacionais, sob pena de, em não o fazendo, o imóvel reverter ao município.

Contudo, à apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 19 de setembro de 2019.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.142.955/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/1973
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACAPAVA DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE DE CACAPAVA DO SUL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADUO R ANTONIO CANDIDO DE FREITAS	NÚMERO 38	COMPLEMENTO CASA
--	--------------	---------------------

CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2019 às 13:36:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 - Guará CEP.: 70.610-635 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 130/2017/2017-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Protocolo SEI nº: 71000.046743/2017-21

Brasília, 29 de junho de 2017.

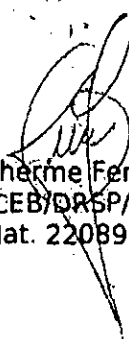
A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE DE CAÇAPAVA DO SUL
R ANTONIO CANDIDO DE FREITAS, 38 - CENTRO
Cep: 96.570-000 CAÇAPAVA DO SUL/RS

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.024968/2017-26, da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE DE CAÇAPAVA DO SUL, CNPJ 08.142.955/0001-24, conforme Portaria nº 121/2017, item 19, de 22/06/2017, publicada no Diário Oficial da União de 29/06/2017, com validade de 29/06/2017 a 28/06/2020.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, até o dia 28/06/2020, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,


Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACAPAVA DO SUL
CNPJ: 88.142.955/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:52:59 do dia 02/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2019.

Código de controle da certidão: **3E88.CA50.42D8.A38F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS E ESPECIAIS E
REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. RODRIGO MORAES DO AMARAL - REGISTRADOR DESIGNADO

Avenida Pinheiro Machado, 749 - Centro - Fone/Fax: 553281-5281/5308/2270 e-mail: cartorio@farrapo.com.br

1/33

CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº 1000, às fls. 074 do Livro A-13, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **segunda-feira, 18 de fevereiro de 2013**, averbação de **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL** realizada em 14/12/2012 da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÃO: "Feita a pertinente averbação em 18.02.2013 à margem do Registro n.º 2485, Folhas 5v do Livro A-1 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 18/02/2013. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador.

Caçapava do Sul, terça-feira, 13 de dezembro de 2016.

Leonardo Ilha Simões
Substituto do Registrador

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

CERTIDÃO PJ: R\$ 76,00 (0056.04.0700014.01897 = R\$ 1,05)

BUSCA: R\$ 7,20 (0056.01.0700014.31164 = R\$ 0,45)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 4,10 (0056.01.0700014.31165 = R\$ 0,45)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone: 55 3281-2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 1350/2019

CADASTRO.....:1062

CONTRIBUINTE.:ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACAPAVA DO

CPF/CNPJ.....:88.142.955/0001-24

ENDEREÇO.....:RUA ANTONIO CANDIDO DE FREITAS ,38 casa

CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 03 de Setembro de 2019.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 282909214282909



Imprimir
Voltar

Voltar

Imprimir

A Caixa Econômica Federal

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O presente é
**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Matrícula nº 1702404707251349

Inscrição: 88.142.955/0001-24

Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO CANDIDO DE FREITAS 38 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

Informação obtida em

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2019 a 15/09/2019

Certificação Número: 2019081702404707251349

Informação obtida em 03/09/2019 15:01:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACAPAVA DO SUL

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 88.142.955/0001-24

Certidão nº: 182270187/2019

Expedição: 03/09/2019, às 15:04:05

Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE C A C A P A V A D O S U L** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **88.142.955/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão de Situação Fiscal nº 0013840600

Identificação do titular da certidão:

Nome: ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS CACAPAVA DO SUL

Endereço: RUA ANTONIO CANDIDO DE FREITAS, 38
CACAPAVA DO SUL - RS

CNPJ: 88.142.955/0001-24

Certificamos que, aos 03 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de casamento não estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Esta certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/11/2019.

Esta certidão é expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de casamento não estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Esta certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/11/2019.

Esta certidão é expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023521325

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL/RS MONSCIRAC MARTINS MORAES DO AMARAL - REGISTRADORA DESIGNADA CERTIDÃO

1º) CERTIFICADO E DOU FÉ que a presente cópia extraída digitalmente é a reprodução autêntica da Matrícula 27.150 do Lº 2-RG deste Ofício contendo 1 página; nos termos do Art. 19, § 1º da Lei Federal 6.015/73, cujo inteiro teor é o que segue:

27.150



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

27

Caçapava do Sul, terça-feira, 27 de agosto de 2019 Folha nº 1 Matrícula nº 27.150 registro

M-27.150. IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO, constituído de um terreno de forma irregular, com a área superficial de **9.999,72m²** (nove mil, novecentos e noventa e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Nicolau da Silveira Abrão, esquina com o lado par de Rua Benedito Martins Dias, no quarteirão incompleto formado pelas citadas vias, macrozona urbana, nesta Cidade. **MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** ao LESTE, testada com a Avenida Nicolau da Silveira Abrão, definida pelo vértice de coordenadas E 260.860,46m N 6.619.550,52 e vértice de coordenadas E 260.879,72m N 6.619.504,37, medindo 50,00m (cinquenta metros) sobre o respectivo alinhamento da via; ao NORTE, testada com a Rua Benedito Martins Dias, definida pelo vértice de coordenadas E 260.860,46m N 6.619.550,52 e vértice de coordenadas E 260.731,53m N 6.619,510,44, medindo 135,00m (cento e trinta e cinco metros) sobre o respectivo alinhamento da via, que parte da testada leste em ângulo de 95°23'31"; ao SUL, confronta com o lote nº 02, de propriedade do Município de Caçapava do Sul, através de um limite de 146,85m (cento e quarenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros), que parte da testada com a Avenida Nicolau da Silveira Abrão, em ângulo de 102°33'48"; e, ao OESTE, confronta com a Quadra nº 844, de propriedade do Município de Caçapava do Sul, através de um limite de 95,05m (noventa e cinco metros e cinco centímetros), que parte perpendicular a testada com a Rua Benedito Martins Dias até encontrar o limite sul, com a qual forma um ângulo de 72°02'41", completando o perímetro do imóvel, o qual totaliza 426,90m (quatrocentos e vinte e seis metros e noventa centímetros). **CÓDIGO DE LOCALIZAÇÃO:** Lote: 01 Quadra: 845. Setor: 12. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com domicílio na Rua XV de Novembro, nº 438, Bairro Centro, nesta Cidade. **PROCEDÊNCIA:** Desdobro e Encerramento (Av-2) da M23.684 do Lº 2-RG deste Ofício. **PROTOCOLO:** 98178, fls. 104 do Livro 1-R. Data: 26/08/2019. Eu, Sabrina de Horrana Vargas, Escrevente, digital. Eu, Romeu Nedeff Filho, Substituto, conferi, dato, assino e dou fé. Caçapava do Sul, terça-feira, 27 de agosto de 2019. Emol: R\$ 20,10. Selo: 0056.03.0700011.62730 = R\$ 2,70. PE: R\$ 4,90. Selo: 0058.01.1900002.00470 = R\$ 1,40.

Romeu Nedeff
Romeu Nedeff Filho

OBSERVAÇÕES: Para fins de alienação esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias. Caçapava do Sul, quarta-feira, 28 de agosto de 2019.

Monscirac Martins Moraes do Amaral
Monscirac Martins Moraes do Amaral
Registradora Designada

EMOLUMENTOS. Certidão 1 página: R\$ 8,90 (0056.02.0700011.28937 = R\$ 8,90)
Busca em livros e arquivos: R\$ 9,20 (0056.02.0700011.28936 = R\$ 1,90)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,90 (0056.01.1900002.00492 = R\$ 4,90)
40) Total R\$ 28,20 Hora: 14:55 SHV



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099093 53 2019 00009674 84



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE

Mantenedora da Escola Especial Wantuil Miranda - Fundada em 03 de maio de 1968
Sede: Rua Amônio Cândido de Freitas, 38. Centro de Caçapava do Sul CEP: 96 570 000
CNPJ 88142955/0001-24 Fone (55) 3281 21 00

deste, solicitar a doação
8-15, setor: 12, de pr
Avenida Nicolau da
necessidade urgente de
adequadamente sua cli
deficiência nas mais dife
instituição construído na
que atualmente não temos
para atendimentos terap

Of. n° 38/2019

Caçapava do Sul, 02 de Setembro de 2019

PROTOCOLO - GAFRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Nº: 1479 Data: 02/09/19

Exmo Srº:

Na oportunidade em que o cumprimos, vimos por meio deste, solicitar a doação de um terreno com código de localização lote nº 01, quadra 845, setor: 12, de propriedade do Município de Caçapava do Sul, localizado na Avenida Nicolau da Silveira Abrão. Essa solicitação tem como embasamento a necessidade urgente da nossa instituição ampliar o espaço físico para poder atender adequadamente sua clientela. Atualmente a APAE atende em torno de 150 pessoas com deficiência nas mais diferentes áreas do desenvolvimento humano. O atual prédio da instituição construído na década de 70, não possuímos área física para ampliação, sendo que atualmente não temos espaço para atividade física e para construção de novas salas para atendimentos terapêuticos e pedagógicos.

Atenciosamente

Luiz Alberto Coradini
Presidente

Exmo Srº Giovanni Amestoy
Prefeito de Caçapava do Sul

Exmo Srº Giovanni Amestoy
Prefeito de Caçapava do Sul, RS